



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023

PARTES:

I – **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15 e por sua Diretora Técnica, **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, com sede no SRTVS, S/N, Quadra 701, Bloco O, sala 548, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. ELMO TOLEDO LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.754.057 SSP DF e CPF nº 533.001.226-00.

Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 014/2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 014/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de mão de obra especializada em arquivologia e gestão de processos de negócios:

1.1.1. Prorrogação de prazo de vigência.

1.1.2. Resguardo ao direito a repactuação, referente a disponibilização futura de instrumento coletivo.

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato n.º 014/2023**, por mais 12 (doze meses), a contar de **08/08/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **07/08/2025**.



3ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO DIREITO A REPACTUAÇÃO FUTURA

3.1. Fica resguardado o direito da contratada a repactuação por instrumento coletivo, com base na 13ª cláusula do contrato – referente a um intervalo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da última repactuação-, (observar a data-base da anterior para a anualidade exigível), devendo a **CONTRATADA** protocolar o pedido até 30 (trinta) dias após o registro no MTE da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, este último a partir da publicação da sentença normativa.

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

ELMO TOLEDO LACERDA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

EDLAINE GONÇALVES COSTA
CPF: 012.501.936-05

GUNTHER RODRIGUES SCHIFTER
CPF: 131.920.977-79

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

- ✓ **ELMO TOLEDO LACERDA - 533.***.***-00 - 21/06/2024 11:56:13**
Status: Assinado digitalmente
IP: 189.**.**.*6

- ✓ **Günther Rodrigues Schifter - 131.***.***-79 - 13/06/2024 14:48:13**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*1

- ✓ **Edlaine Gonçalves Costa - 012.***.***-05 - 13/06/2024 17:32:02**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*6

- ✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 14/06/2024 16:44:42**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*1

- ✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 19/06/2024 17:32:47**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/9744a727625dbb2f12>